

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

Que entre si celebram o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMAÇÕES E CONGÊNERES DE MINAS GERAIS – SINTAPPI MG, CNPJ Nº 23.199.862/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTÔNIO GOMES ARCANJO, e SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINESCONTÁBIL MG, CNPJ Nº 00.588.805/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO HELENO VALADARES ABREU; celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE SALARIAL

Fica excluído o parágrafo Primeiro da cláusula quarta da Convenção Coletiva, aplicando-se as mesmas regras dos empregados da ativa aos empregados demitidos após 1º de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva assinada.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2016.



ANTÔNIO GOMES ARCANJO
Presidente – SINTAPPI-MG



EDUARDO HELENO VALADARES ABREU
Presidente - SINESCONTÁBIL